

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRRA****Nº: 0254/2025****EMISSÃO: 24.11.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.003981/2025.11 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 17117666 PAR 20215602. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: MILTON DANTAS DE ASSIS

CPF/CNPJ: 346.866.062-68

ENDEREÇO: SITIO BETANIA, LOTE 334, VICINAL 01, CONFIANÇA III, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: CANTA / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRICOLA E PECUARIA em área de 37,9349 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO BETANIA, LOTE 334, VICINAL 01, CONFIANÇA III, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: CANTA / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 24/11/2025.

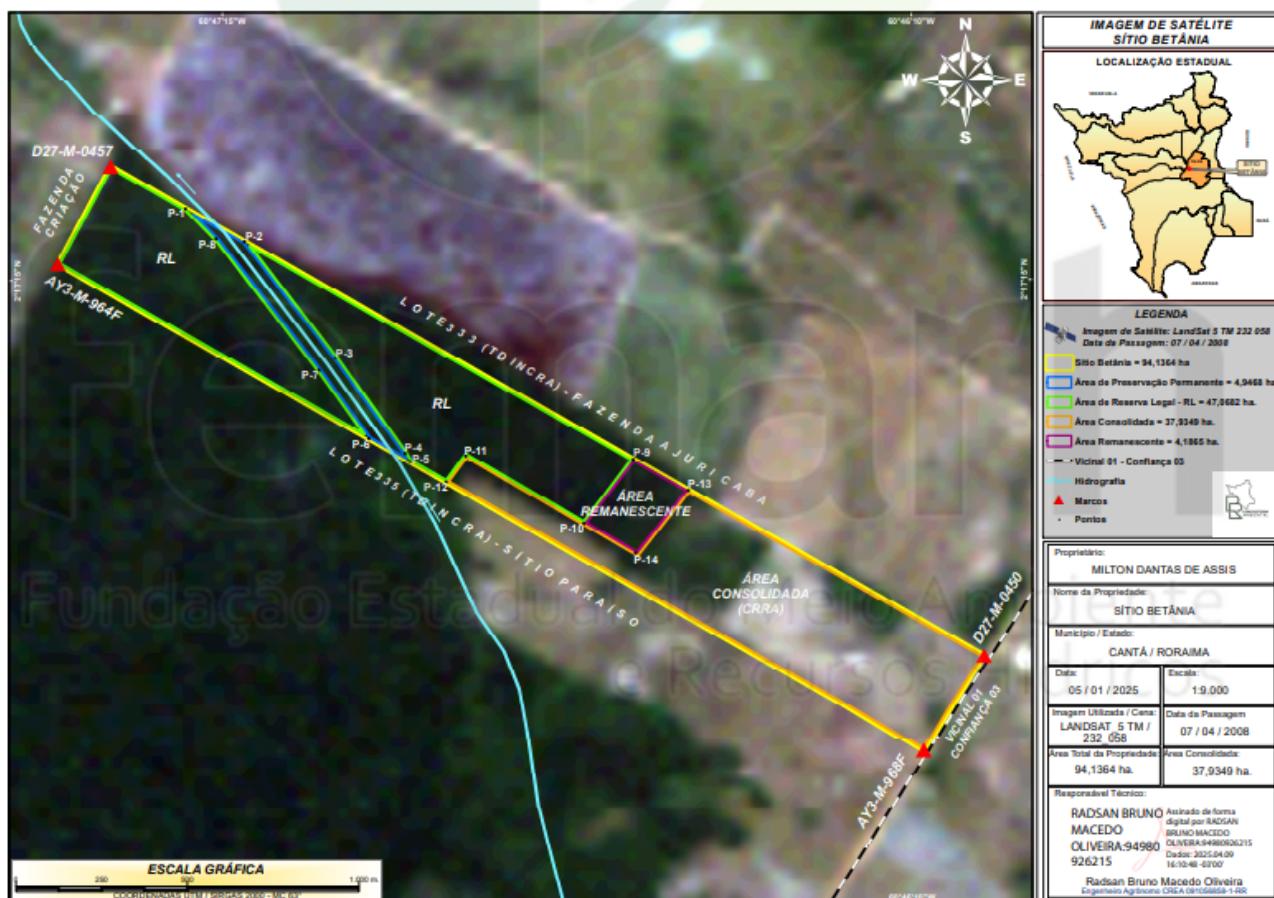

**Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
26/11/2025 às 13:03Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **27/11/2025 às 12:11**A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=31541> informando o seguinte código
verificador: **31541**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **26/11/2025 às 13:03**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **27/11/2025 às 12:11**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

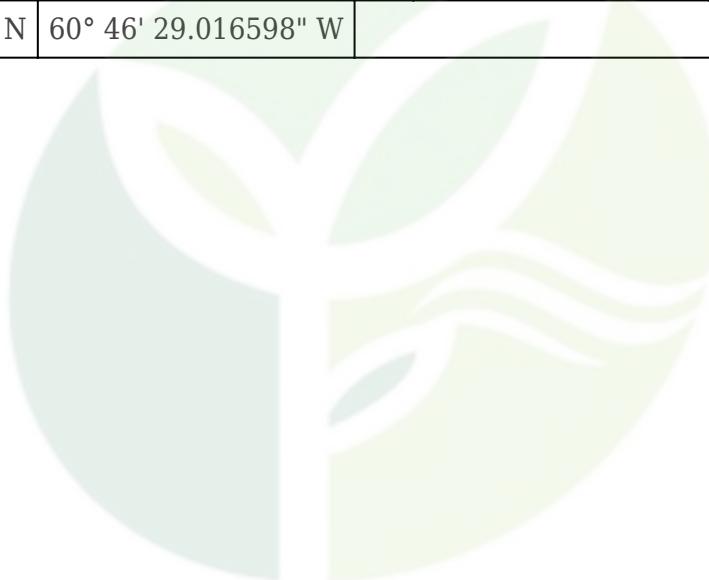
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=31541> informando o seguinte código verificador: **31541**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



PONTOS CRRA FLORESTA

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 16' 50.211458" N	60° 46' 35.349900" W	7	2° 16' 39.254273" N	60° 46' 3.560026" W
2	2° 16' 49.494987" N	60° 46' 34.534558" W	8	2° 16' 30.308324" N	60° 46' 9.221659" W
3	2° 16' 52.053618" N	60° 46' 32.327080" W	9	2° 16' 54.636568" N	60° 46' 51.976236" W
4	2° 16' 53.058097" N	60° 46' 30.350930" W	10	2° 16' 58.069845" N	60° 46' 51.787709" W
5	2° 16' 52.625266" N	60° 46' 29.693393" W	11	2° 16' 49.083163" N	60° 46' 36.291900" W
6	2° 16' 53.720614" N	60° 46' 29.016598" W			



femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
26/11/2025 às 13:03

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da
FEMARH-RR em **27/11/2025 às 12:11**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=31541> informando o seguinte código
verificador: **31541**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459